

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 117/00, a fls. 102 e 102 Verso do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 23/03/2020, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO**

**NIPC – 501 095 055**

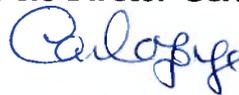
**Sede – Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 57 - Friúmes – Penacova – Coimbra**

**Fins -** Promover ações de solidariedade social, mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e de saúde, em especial no apoio à infância, aos cidadãos em situação de doença, velhice, invalidez e carência económica, apostando ainda na integração e no convívio intergerações, na qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade e para o desenvolvimento sustentável.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

25 MAIO 2022

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**

**(Diretora de Serviços)**

EC/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>